C/2023/476

25.10.2023

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11269 — TA ASSOCIATES / WARBURG PINCUS / EPASSI)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2023/476)

1. Em 17 de outubro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— TA Associates Management, L.P. («TA Associates», EUA),

— Warburg Pincus LLC («Warburg Pincus», EUA),

— Epassi Group Oy («Epassi», Finlândia).

A TA Associates e a Warburg Pincus vão adquirir o controlo conjunto da Epassi, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A TA Associates é uma sociedade internacional de participações privadas centrada em setores das tecnologias, dos cuidados de saúde, dos serviços financeiros e dos serviços aos consumidores e às empresas na América do Norte, na Europa e na Ásia,

— A Warburg Pincus é uma sociedade internacional de participações privadas. As empresas da sua carteira de participações operam em diversos setores, nomeadamente energia, serviços financeiros, cuidados de saúde, serviços industriais e empresariais, tecnologia, comunicação social e telecomunicações,

— A Epassi, com sede na Finlândia, fornece soluções de pagamento móvel na Finlândia, na Suécia, em Itália e no Reino Unido, principalmente para a prestação de vales e outros serviços, permitindo aos utilizadores receber, aceder e utilizar os serviços pertinentes, nomeadamente vales de refeição, inscrições em ginásios, passes de transportes públicos, cuidados de saúde privados, etc., numa única aplicação.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]) relativo ao controlo das concentrações de empresas, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11269 — TA ASSOCIATES / WARBURG PINCUS / EPASSI

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE / BELGIË